



PORTARIA Nº 040/2023, de 29 de setembro de 2023.

Designa servidores para exercer a função
de Fiscal de Contrato.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, designado pela Portaria nº 1685, de 20 de setembro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Laiandra Keully Ferreira Batista**, portadora do CPF nº 045.389.022-92 e RG nº 8201367-PC/PA - 1º via, data de expedição 03/06/2015, ocupante do cargo temporário de Almoxarife, Contrato nº 058/PMO, Matrícula Funcional nº 126086-0, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 221, bairro da Cidade Nova-Óbidos/PA e **João dos Santos Neves**, portador do CPF nº 163.161.852-00 e RG nº 500833-PC/PA, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Agropecuária e Abastecimento, transferido para esta Secretaria, Matrícula Funcional nº 113211-3, residente na Travessa 02 de outubro, nº 427-Cidade Nova, Óbidos/PA, para acompanhar e fiscalizar a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de bomba d'água, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;



- IV Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V Controlar prazo de vigência sobre sua responsabilidade;
- VI Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- VII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 29 de setembro de 2023.

Rui Ferreira Lima
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e
Portaria nº 1685/2023

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Laiandra Keully Ferreira Batista:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

João dos Santos Neves: